



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 1.927/2021
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 09 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 2.012/2021, de autoria da Vereadora DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal Competente, ressalvadas as proibições necessárias à segurança sanitária, seja assegurado às famílias o direito de velar seus entes queridos em caso de óbitos cuja Declaração Médica indique a possibilidade de descontinuidade das medidas de precaução e adoção de medidas menos restritivas, quando o paciente já cumpriu o período de isolamento e seu cadáver não oferece risco de contaminação.

A perda de um familiar ou pessoa próxima é sempre uma experiência de dor, mesmo quando se dá ao final de um longo processo de adoecimento. Após o falecimento, é necessário se despedir e expressar as emoções para que seja possível encarar o luto. Do contrário, quem sobrevive está exposto a enfrentar situações muito difíceis do ponto de vista emocional e que, naturalmente, refletirá no sistema de saúde.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG